



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 32/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE  
Nº Protocolo: 04430/2013

Dt. Entrada: 18/04/2013

Hora: 15:32

Nº Docto:

Interessado: Celso Ávila

Assunto: Emenda Substitutiva ao PL nº 32/2013

“Institui, no âmbito do município de Santa Bárbara d'Oeste, a obrigatoriedade do exame oftalmológico ‘Acuidade Visual’ em todas as crianças das unidades escolares e creches e dá outras providências”.

#### EMENDA SUBSTITUTIVA:

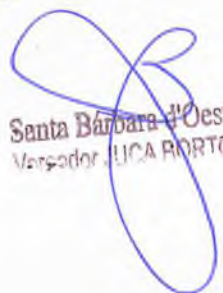
O Artigo 7º passa a ter a seguinte redação:

- **Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor 60 (sessenta) dias após a sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.083 de 14 de maio de 2009.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 18 de abril de 2013.

  
ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
“ANTONIO DA LOJA”  
- Vereador -

  
CELSO ÁVILA  
- Vereador -

  
Santa Bárbara d'Oeste - SP  
Vereador LÚCIA BORTOLUCCI

  
EMERSON LUIS GRIPPE  
BEBETO  
- Vereador -

  
ADEMIR DA SILVA  
- 2º Secretário -  
- Vereador -



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

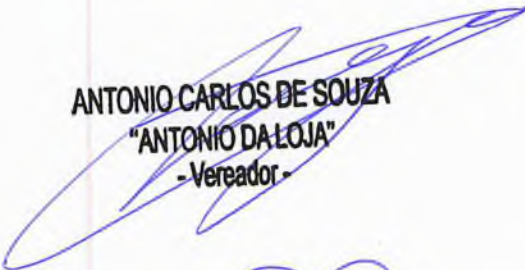
(Fls. 2/2 – Emenda Substitutiva ao PL n° 32/13)

### JUSTIFICATIVA:

Apresentamos a Emenda Substitutiva ao Artigo 7º do Projeto de Lei n° 32/2013 visando revogar a lei ora citada.

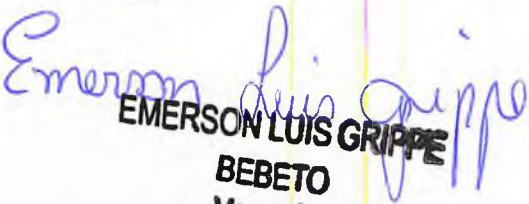
Contamos com o apoio dos nobres Edis para que esta Emenda seja aprovada.

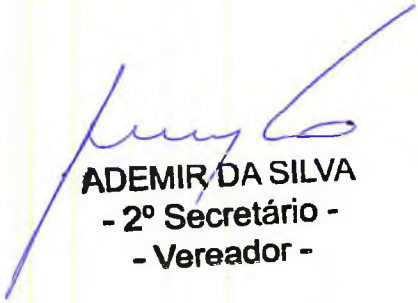
Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 18 de abril de 2013.

  
ANTONIO CARLOS DE SOUZA  
"ANTONIO DA LOJA"  
- Vereador -

  
CELSO ÁVILA  
- Vereador -

  
Santa Bárbara d'Oeste - SP  
Vereador: JUCA ROBERTOLUCCI

  
EMERSON LUIS GRIPPE  
BEBETO  
- Vereador -

  
ADEMIR DA SILVA  
- 2º Secretário -  
- Vereador -

  
Alex Becker